

Lei nº1092 de 4 de fevereiro de 1976

Que abra crédito especial no va/
lor de CR.\$29.800,00 para tãrn/
no das obras do Mictório Público.

**Artur Hesa, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Pau
lo, e t c.,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela //
promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir /
um crédito especial no valor de CR.\$29.800,00 (vinte e nove
mil e oitocentos cruzeiros), para conclusão das obras do /
mictório público que está sendo construído na Praça Cel. Jo-
ão Rosa, desta cidade.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no valor de
CR.\$29.800,00 (vinte e nove mil, e oitocentos cruzeiros), fi-
cam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

134 - 4112 - 10070211.02 - Início de Obras	10.000,00
162 - 4112 - 10583281.02 - Início de Obras	10.000,00
195 - 4112 - 14764481.02 - Início de Obras	9.800,00
	29.800,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 4 de fevereiro de 1976

Artur Hesa

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral.